ANNO DE 1837. SABBADO 13 DE MAIO. N. 101.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

8 Segunda Apparição de S. Miguel arcanjo aud. dos juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thez. Pub. e Chanc. de t.
9 Terça S. Gregorio Naziaz. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
10 Quarta S. Antonio Arcb. Ses. da Thesouraria.
11 Quinta S. Anastacio M. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
12 Sexta S. Joanna Princeza ses. da Th. Pub. aud. do J. de O. de t. Quart. ming. as 3. h. e m. da t.
13 Sabado (jejum) N. Senhora dos Martires. Rel. de m. e aud. do F. tl. de t. em Olinda.
14 Domingo de Pascoa do Espirito Santo.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typographia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Maio 12.

Londres 33 a 34 Ds. St. por 1,,000, ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal. Nom.
França 294 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,000, as velhas, novas 12,,000
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,460
Premio da prata 56 p. c.

,, das lettras, por mez 1 1/2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianinha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova ElRey, Ico, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quixeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

Ministerio da Fazenda.

Manoel do Nascimento Castro e Silva, Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, em consequencia de duvidas que tem occorido sobre a enteligencia do artigo 200 do Regulamento das Alfandegas de 22 de Junho do anno passado, declara que as unidades de que trata o artigo, e q' as partes devem sempre declarar nas suas notas para o despacho, alem dos mais requesitos essenciaes exigidos no artigo 193, sobpena de encorrem na multa do artigo 199, são as que na Pauta se tomaõ por base da avaliação das mercadorias, devendo entender-se por unidade, a duzia, o cento, o melheiro, o quintal, a arroba, a libra, a pipa, a canada &c. e que a tolarancia, que o mesmo artigo concede de tres destas unidades, depende da declaração que a parte fiser na sua nota; se ella declarar v. g. dés pessas de pano de lã com tantos covados cada uma, a toleranca sera' de tres covados (que é a unidade da Pauta) em cada pessa; mas se declarar em globo um ou mais caixões, ou fardos com tantos cavados, então a tolerancia sera' de trez covados na totalidade, e isto que o feitor e conferente examinem real, e effectivamente toda a quantidade conforme o artigo 193 ou por meio de porpoção conforme o artigo 201. O Inspector da Thesouraria da Provincia de Pernambuco expedira' as precisas ordens para que assim se cumpra.

Thesouro Publico Nacional 31 de março de 1837.

Manoel do Nascimento Castro e Silva
Cumpra-se. Thesouraria de Pernambuco 22 de Abril de 1837. — Silva.
Conforme.
Joaquim Francisco Bastos.

Manoel do Nascimento Castro e Silva, Presidente do Tribunal do Thesouro, Publico Nacional, em consequencia das duvidas q' tem occorrido sobre a execução do § 4 art 9 da Lei de 31 de 8bro de 1835, declara que são isentas de taxa do Sello os Bilhetes, ou Notas para despachos nas Alfandegas e mesa de Diversas Rendas, e mais papeis expedidos por aquellas Estações; ficando porem taes papeis sugeitos ao imposto, logo q' tiverem a juisados ou produzidos como documentos: e quanto aos mais papeis expedidos por outras Repartições Fiscaes deve observar à regra de serem isentos somente aquelles que forem relativos a fiscalisação, e contabelidade das Rendas Publicas, em quanto tambem senão a juisarem, ou produzirem como documentos em qualquer repartição da Fasenda, ou Judicial, continuando a pagar o sello todos os mais, que expedidos pelas ditas repartições d' antes costumavaõ pagar, o q' comunico ao Sr. Inspector da Thesouraria da Provincia de Pernambuco para sua inteligencia e execução.

Thesouro Publico Nacional em 31 de Março de 1837.

Manoel do Nascimento Castro e Silva.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 11 de Maio.

OFFICIOS.

Ao Prefeito da Comárca de Santo Antão, respondendo-lhe, que os Decretos de 11 e 14 de Dezembro de 1830, que cita nos Editaes, q' acompanharão o seu officio de 26 de Abril, não podem ter execução nesta Provincia por serem peculiares das Provincias do Maranhão, e Bahia: que todavia nas Instrucções que der aos seus Agentes para manter a segurança individual, prevenir crimes, e fazer uma policia proveitosa, e activa, podera' servir-se de algumas das disposições dos mencionados Decretos, sem cital-os, nem cominar penas corporaes, ou pecuniarias.

— Circular as Camaras Municipaes da Provincia para faserem publicar pela imprensa onde melhor lhes convier um extracto de todas as resoluções tomadas com as alterações especificadas nas Actas, como determina o artigo 62 da Lei do 1.º de Outubro de 1828.

— A Camara Municipal do Brejo, respondendo-lhe, que não se julgando a Presidencia autorisada para despender a quantia de 25$000 reis que requisita em seu officio de 2 do corrente para pagamento da casa que emprestou para servir de Assougue no seu Municipio; tem feito remetter o mesmo officio a Assemblea Legislativa Provincial por cuja decisão deve a Camara esperar.

PORTARIAS.

Ao Inspector Geral Interino das obras publicas, para informar se não obstante haver cessado o trabalho do levantamento da planta desta Cidade, continua a despesa dos quatro serventes engajados para semelhante fim.

— Ao mesmo, para informar se ainda saõ precisas as Notas, observações, e esclarecimentos que á 3 annos pouco mais ou menos são tomados dos generos, animaes, pessoas, e carros que entraõ nesta Cidade pela estrada dos Afogados, pelo do Isthomo, e pelas que vem ter ao Atterro da Boa vista, afim de que possa o Governo resolver se deve, ou não cessar a despesa com os individuos encarregados deste trabalho.

— Ao Commandante Geral do Corpo Policial, para informar q' numero de armamento tem recebido o mesmo Corpo desde a sua creação até o presente, declarando por quem foraõ recebidos, e em que numero.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 9 de Maio de 1837.

Ordem addicional.

Manda o Commandante das Armas em consequencia da Inspecção da Junta de Saude procedida em sua presença em o Sr. Tenente F. V. de M. e Albuquerque relaxalo da prisão em que se acha, e espera que a conducta deste Senhor official de hora em diante disfaça o disfavoravel Juiso, que a seu respeito foi obrigado a faser pelo facto de dar parte de doente na vespora do embarque, e as coincidencias de naõ ter recebido as comedorias, ordens, e Fardamentos, como lhe havia sido determinado, do Major Cõmandante do Batalhão setimo de Cassadores, que tinha de conduzir para o Destacamento do seu Commando na Provincia do Rio Grande do Norte, molestia que se tornou inteiramente suspeita, por ter sido o mesmo Senhor Tenente encontrado a todas as horas nos dias que decorreraõ ao que devia embarcar.

Ignacio Correia de Vasconcelos.

Expediente do dia 10 de Maio.

OFFICIOS.

Illm. e Exm. Snr.

Accuso recebido o officio de V. Exa. de 8 deste mez, em o qual consedendo faculdade para que continue a servir como Amanuense da Secretaria deste Commando o soldado do Corpo Policial J. M. de Castro sem a competente gratificação, indica a supreção da que por Lei é consedida ao Inferior do mesmo Corpo, que igualmente serve de Amanuense, por ser ella illegal a vista do Art. 5.º do Decreto de 22 d'Outubro de 1831, que veda aos Individuos daquelle Corpo a percepção de outra qualquer vantagem, que naõ seja á que ali se acha estipulada.

Em presença de semilhante disposição de V. Exa., naõ posso deixar de alguma cousa diser a prol do direito que assiste ao Inferior, que serve de Amanuense. Em primeiro lugar direi, que sendo às disposições desse Decreto taõ somente aplicaveis ao servico peculiar do Corpo para que foi feito, naõ se podem estender a outras Repartições, e por conseguinte abraçar a Secretaria deste Cõmando, que sendo organisada em conformidade da circular de 13 de Janeiro de 1829, tem os Individuos nella empregados ás gratificações marcadas na mesma Circular. Poderia objectar-se disendo, que a Circular manda, que sejaõ Empregados Inferiores, e Cadetes dos Corpos de 1.ª Linha, porem naõ os havendo com às precisas qualidades, como mais de uma vez se tem feito ver á essa *Presidencia*, necessariamente se devia lansar maõ dos do Corpo de Policia, porque assim extraordinariamente o exigio o S. P.

Se estas rasões naõ bastaõ para se abonar a deminuta gratificação de 4$800 rs. ao Amanuense, observarei ainda, que o Decreto citado, de Geral que era, passou a Provincial pelo Acto Addicional, e se acha derrogado pela Lei, que fixou a Força Policial no presente anno financeiro; porque prohibindo o Art. 5.º daquele Decreto outros vencimentos alem dos soldos ali marcados, a referida Lei Provincial, naõ so' deo nova organisação ao Corpo, e diminuio aos Officiaes os soldos, cavalgaduras, e Forragens; mas ainda arbitrou aos soldados outras vantagens, como gratificações para Fardamentos, e capotes.

Avista do que levo exarado, e sendo o Amanuense em questão um dos dous marcados pela Lei do Orçamento Geral, peço a V. Exa., que tomando em consideração ás rasões que expendo, haja de indicar-me sua resolução, ordenando-me difinitivamente o que devo obrar em tal caso.

Deos Guarde a V. Exa. Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 10 de Maio de 1837. — Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Provincia — Ignacio C. de Vasconcellos Commandante das Armas.

— Ao Brigadeiro Antonio Borges Lial, significando, que mandando o Art. 2.º da Lei de 13 d'Outubro de 1827 que criou as Juntas de Justiças, que os tres Vogaes Militares das mesmas fossem os de maior

Patente sem exclusaõ dos Reformados, e naõ podendo ordenar positivamente, que elles compareçaõ nas Sessões da Junta, por que a face das Leis Militares naõ podiaõ ser coagidos a fazer serviço, querendo conciliar ás disposições da referida Lei com ás regalias que lhe eraõ devidas o consultave como Reformado de sobida Patente sa estaria prompto a comparecer nas Sessões da Junta, sempre que para esse serviço fosse competentemente avisado.

— No mesmo sentido se expedio outro officio ao Brigadeiro Reformado Joze Camello Pessoa e Mello.

PORTARIAS.

Ao Capitaõ Commandante do 4.° Corpo d'Artilheria, mandando demittir o 1.° Cadete Luis Antonio Rodrigues d'Almeida, por ter sido considerado pela Junta de Saude em Sessaõ do dia 6 deste mez, incapaz do serviço Militar por cronicas infermidades, que padecia.

— Ao mesmo, mandando demittir ao soldado recruta Manoel Ignacio da Fonceca, por haver legalmente provado ser casado, e viver com sua mulher.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

O Inspector da Thezouraria de Fazenda desta Provincia tendo recebido a ordem do Tribunal do Thezouro Publico Nacional de 11 de Janeiro p. p., pela qual ordena, que cesse, por desnecessaria, a pratica de serem rubricados pelos Thesoureiros das Thezourarias os Bilhetes das Alfandegas, conforme a ordem de 20 de Novembro de 1834, visto que d'ora em diante, e na conformidade do Artigo 26 do Regulamento das Alfandegas de 22 de Junho do anno passado, saõ elles endossados pelos respectivos assignantes: recomenda ao Sr. Thesoureiro da mesma Thesouraria, que lhe dê o devido cumprimento pela parte, que lhe toca. Thezouraria de Fazenda de Pernambuco 22 de Fevereiro de 1837.

João Gonçalves da Silva.

Illm. Sr.

Para se entrar na diligencia da demarcaçaõ, e afloramento dos terrenos de marinha, conforme o § 14 do Art. 51 da C. de Lei de 15 de Novembro de 1831, Regulamento de 14 de Novembro de 1832, e mais ordens á respeito, he necessario q' se verifiquem as requisições das Camaras Municipaes ao Exm. Presidente da Provincia das porções desses terrenos, que convem reservar para logradouros publicos. E para que as mesmas Camaras procedaõ com acerto, convem-lhes saber, que pelo Art. 4.° do Regulamento predicto saõ considerados terrenos de marinha todos os que banhados pelas agoas do mar, ou dos rios navegaveis vaõ ate a distancia de 15 braças craveiras para parte da terra, contadas estas desde os pontos a que chega o preamar medio: que pela Ordem do Tribunal do Thesouro de 12 de Julho de 1833 foi declarado, que nas Ilhas, e Ilhotas só se reputaõ terrenos de marinha como em terra firme os comprehendidos nas 15 braças: que pela Ordem de 20 de Agosto de 1835 se declara, que nos terrenos de Marinha se naõ comprehendaõ, em quanto o Poder Legislativo naõ determinar o contrario, as margens dos rios de agoa doce, ainda que navegaveis sejaõ, que ficarem fora do alcance das maré; e as margens dos igarapés, e gamboas, sejaõ formadas de agoa doce, ou salgada, sejaõ, ou naõ sujeitas ás marés, que estiverem introduzidas, e encravadas em terrenos de Fasendas, chacaras, ou quaes quer outras propriedades, em que naõ haja publica servidaõ: e que pela ordem de 14 de Novembro de 1833 foi tambem declarado, que so' se deve demarcar para logradouros publicos aqueles terrenos de marinhas, que estando inteiramente devolutos forem precisos para embarques, desembarques, e mercados publicos de comestiveis.

V. S. por tanto levará o exposto á consideraçaõ do Exm. Presidente da Provincia para determinar ás Camaras, que lhe apresentem as suas requisições.

Deos Guarde a V. S. Recife 5 de Maio de 1837. – Illm. Sr. Joaõ Gonçalves da Silva, Inspector da Thesouraria.

O Procurador Fiscal
Antonio Joaquim de Mello.

Alfandega das Fasendas.

O Brigue Brasileiro Orestes, vindo de Lisboa, entrado em 10 do corrente Cap. Theodoro Antonio Leite, Consignado a Joaõ Pinto de Lemos –

Manifestou o seguinte:

115 Pipas com vinho, 52 barris com dito, 20 pipas com vinagre, 30 barricas com dito, 32 ditos com carnes, 12 ditos com azeitonas, 6 ditos com ameixas, 55 barricas com bacalhao, 5 caixas com toucinho, 2 ditas com 200 lib. de rapé, 1 bahu com calçado, 60 saccas com semeas de trigo, 3 grades de ferro para varandas, 1 caixote com livros, 1 dito com fasendas, 6 caixões com chapeos e barretinas para mulher, 7 ditos com moveis, 52 pedras de cantaria, 800 varas de lagêdo.

Fora do Manifesto.

20 Caixas com 2000 lib. de rapé, 20 barricas com sardinhas, 21 volumes de barricas abatidas, 16 molhos de arcos para as ditas, 20 canastras com sebollas, 90 molhos de ditas, 2 barricas com conservas, 3 caixas com bixas.

CORREIO.

O Brigue Paquete de Pernambuco, recebe a mala para Lisboa no dia 15 do corrente as 5 horas da tarde.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 89.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 11 de Maio.

Illm. e Exm. Sr.

Foraõ presos a minha ordem, e recolhidos ao Callabouco do Corpo de Policia, d'onde tiveraõ destino, Manoel Teixeira, branco, remettido pelo Commandante da Guarda da Ribeira de S. Antonio, por estar alterecendo palavras insultuosas, e em começo de desordem; Theresa Maria do Carmo, preta, remettida por mim, por ter ferido levemente a um preto; Boa Ventura Jose de Moura, e Felix Jose de Santa Anna, remettidos pelo Sub-Prefeito da Freguesia do Poço, por furto de cavallo, e por crime de faca de ponta, apprehendida á aquelle, do que se procede nos devidos termos da Lei.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Exa. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 10 de maio de 1837. -- Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Provincia. -- Jose Carlos Teixeira, Prefeito da comarca.

ANNUNCIO.

O Illm. Sr. Prefeito desta Commarca manda fazer publico, que na Cadeia desta Cidade existe em deposito a preta de nome Anna, que diz ser escrava de Margarida de tal, apprehendida hontem a noite no lugar do Atterro da Boa-vista, indo conduzida a força por Luiz de França.

Francisco de Barros Falcaõ Cavalcanti d'Albuquerque, Secretario da Prefeitura.

PROMOTORIA PUBLICA.

Illm. Snr. Doutor Juis de Direito da 1.ª Vara do Crime.

Perante V. S. denuncia o Promotor Publico desta Commarca de Jose Joaquim e Joze Antonio, semi-brancos, presos na Cadeia desta Cidade, e a Denuncia se funda em que os Denunciados na madrugada do dia 27 de Outubro do anno p. p. mataraõ no Engenho Cabu-sú, Termo do Cabo, o preto Mercês Escravo do Major Antonio Tristaõ Serpa Brandaõ, o qual servia de Feitor no mesmo Engenho. Os Denunciados estaõ incursos no Art. 192 visto que se deraõ como referem as Testemunhas, as circunstancias agravantes dos numeros 12, e 17 Art. 16 do Cod. Criminal -- emboscada -- e ajuste entre dois -- Je Acceita com o Corpo de delicto indirecto junto, digne-se V. S. de proceder como he de direito.

Recife 9 de Maio de 1837.

O Promotor Publico.
Joze Thomaz Nabuco d'Araujo Junior.

5 Testemunhas, e 1 Informante.

Camara Municipal de Olinda.

Sessaõ ordinaria em 5 de Abril. de 1837

Presidencia do Sr. Guedes.

Aberta a Sessão compareceram os Snrs. Vereadores Ferreira, Paula Leão, Maciel Monteiro, Lages Junior, e Doutor Roseles, faltando com cauza os mais Senhores.

Lida a Acta da antecedente foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou hum officio do Cidadão Manoel Pereira Brandão, escusando-se do cargo de Fiscal Suplente da Capela Filial de Beberibe por motivos justos que a Camara o houve por escuzo.

Na mesma Sessão foram discutidas as Posturas, e approvadas, resolveu a Camara, que passasse a redacão para ser presente a Assemblea Provincial.

Houveram varios requerimentos de partes que se despacharam, e por ser dada a hora o Senhor Presidente levantou a Sessão, e que fiz esta acta em que assignaraõ. Eu Jose Joaquim de Figueredo, Secretario da Camara a escrevi. Guedes, Presidente, Paula Leão, Ferreira Maciel Monteiro, Rozelles, Lages Junior.

Esta' conforme.
O Secretario Jose Joaquim de Figueredo

THEATRO.

A manhãa Domingo 14 de Maio se representará a insigne peça intitulada, Generosidade e Ciume aqual será desempenhada com toda pompa que pede seu author, Doctor o, Casiga, e o Entremez, Ensaio de uma Tragedia, que tanto agradou em beneficio do actor Antonio Lopes Ribeiro, como seja indispensavel fixar os dias de Theatro, se participa ao respeitavel publico que os expectaculos seraõ infalivelmente todos os Domingos, e quartas feiras, em attencaõ a muitos Srs. Estudantes quererem gozar o Theatro, e terem feriado na 5.ª feira: pelo que ficaõ destinados estes dias para infalivelmente haver Theatro, e havendo dia Santo, na 5.ª ou sexta passará o expetaculo ao dia Santo, e sempre as 8 horas e meia impreterivelmente.

A Beneficiada Joanna Maria de Freitas Gamboa estando ainda por receber perto de duzentos bilhetes e quarenta de Camarotes; roga encarecidamente a seus protectores se dignem deixar em suas casas, para se entregar ao mesmo portador das cartas, o que lhes dictar sua generosidade quando naõ seja pelos meritos da Beneficiada, seja pela bondade do Expectaculo.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Quem perdeo uma canoa de carreira uzada: dirija se em Fora de Portas em casa de Diogo Rodrigues.

☞ Quem annunciou o citio de terras no lugar das Curcuranas, freguesia do Loreto, queira aparecer na casa de sobrado N.° 7 rua das Cruzes 1.° andar, que se dira' quem compra.

☞ O Sr. Viuvo que anunciou querer uma molher para tratar de uma casa, dirija-se a rua Velha casa n.° 96 do lado direito indo pela S. Cruz, que lh' achara' com quem tratar.

☞ O Sr. Manuel Jose de Souza Carneiro queira dirigir-se a rua do Crespo loja D. 12 para se lhe entregar uma carta, que por ser de igual nome se lhe tirou do Correio, vinda do Porto.

☞ Quem precisar de uma ama para casa de um homem solteiro, dirija-se a rua da roda n. 23.

☞ Aluga se um sitio no lugar da Estancia junto a Igreja, com muitos arvoreidos de fructas: na rua dos Martirios D. 2.

☞ Um Portuguez propõe-se a ensinar por casas particulares as sciencias d'Arithmetica, Algebra, Dezenho, Architectura civil, Escripturacaõ por partidas dobradas em que tudo he approvado nas Reaes Aulas de Lisboa, quem se quiser utilisar do seu prestimo dirija-se ao beco de S. Pedro D. 2.

☞ Da-se a premio trezentos a quinhentos e cincoenta mil rs. a premio de 2 por cento ao mez com penhores de ouro e prata; na loja de Herculano Jose de Freitas ou em casa de Antonio Dias da Silva Cardial se dirá quem os da'.

☞ A pessoa que annunciou no Diario de 11 do corrente querer tomar 120$ rs. a juros por tempo de 6 mezes, e com penhores a contento, sendo ainda queira dirija se atras da Matriz de S. Antonio loja de alfaiate debaixo do sobrado de 2 andares.

☞ Arrenda-se a casa na rua da Cruz n. 43, aonde presentemente residem os Srs. Jones Wyane e Eduards, tendo principio o arrendamento do primeiro de Julho do corrente anno: na pracinha do Livramento D. 22.

☞ Quem precisar de um caixeiro portuguez para toda e qualquer occupação, dirija-se a Boa vista rua da Conceição D. 5.

☞ No beco do Ouvidor sobrado D. 1 se continua a tirar passaportes, e correr folhas a saber as folhas por 1$920, passaporte para dentro do Imperio 4$000 rs. e para outra qualquer parte por 8$000 e tudo com brevedade.

☞ Precisa-se fallar com o Snr. Pedro Celistino que mora ou morou na rua da Gloria ou Ponte Velha com officio de gravador, e por se ignorar a sua residencia queira vir a casa do Ignacio Lopes da Silva que tem padaria na Senzalla nova para negocio de seu interesse.

☞ A Irmandade do Glorioso Patriarcha S. Joze de Riba-mar pertende no dia 15 de Agosto, do corrente anno, celebrar a festa do mesmo Santo, e no mesmo dia pela 3 horas da tarde fazer a solemne Procissão, aqual deverá correr as ruas do costume, tanto no Bairro de S. Antonio como no do Recife, e dezejando a mesma Irmandade que este acto se faça com toda a pompa, e decencia, e explendor que lhe he devido, roga a todos os Irmãos e Fieis queiraõ concorrer, tanto em acompanhar a mesma Procissaõ, como em darem suas esmolas para o dito fim visto que a Irmandade he pobre, e tudo o que faz he com adjutorio dos fieis, assim como tambem roga-se aos Illustres Srs. Irmãos e mais alguns Snrs. que foraõ na Irmandade de S. Joze de Riba-mar acompanhar, a Procissaõ de S. Joze da Penha que naõ entregaraõ as capas e barandões faraõ o favor mandar entregar vistos faltarem 5 capas e 5 barandões, e as capas algumas foraõ pedidas a outras confrarias e percisa a Irmandade restituil-as fielmente, ou pagal-as por isso espero nos mesmo Snrs. hajaõ restituil-as, para a Irmandade lhe ser preciso pagal-as a

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.

Espero, que a sua ingenuidade me facilite hum lugar em o seu Periodico para algumas reflexoens, que me suggeriraõ a leitura da Correspondencia, que em o seu mesmo Periodico, sob o n.° 79, vagou impressa em desabono do Sob-Prefeito da Villa de Iguaraçú; na convicção de que levo só em vistas procurar desvanecer as impressoens desfavoraveis, que tenha feito suscitar huma falsa accusação, encaminhada á hum Funccionario Publico, á todos os respeitos, digno de estima e consideração.

De bom grado eu me subtrahiria á este trabalho, á pezar dos deveres d'amisade, se por huma constante experiencia não conhecesse, que o genio da mordacidade, d'ordinario sem passar pelo necessario exame, acha sempre todo o acolhimento no coração humano; resultando d'essa falta da natureza ser o desagravo dos insolentes e perversos os improperios, e falsas imputacoens, disparadas contra aquelles, que com elles não si associão para todos os disvarios, e actos de immoralidade.

Entremos em analise. Note-se sobre tudo, que esse Correspondente, ainda não contente com os effeitos da maledicencia para tornar odiosa no conceito publico a conducta do indicado Sob-Prefeito, ensaiou-se tãobem para representar de Capadocio insolente e intrigante, procurando indispôr o Reverendo Manoel Bernardo de Caldas Brandrão, Sacerdote respeitavel pelas suas qualidades pessoaes, quando firmara a sua Correspondencia, acobertando-se com o emprego de Capellão das Freiras de Iguaraçú, que, á muito exerce esse Sacerdote naquella Villa; o que se evidencia da Carta, infra escripta, que serve de 1.° documento. Observando-se agora qual o forçoso motivo, que arrastou a esse Correspondente para a inserção de sua carta. Apparece elle, qual huma carpideira, a lamentar a consternadôra posição dos homens do Mato, e com especialidade da desventurada Villa d'Iguaraçú, e em seguimento da choradeira vai, assim por effeitos dessa chamada compaixão moderna, obzequiando ao Sob-Prefeito respectivo com o titulo de protector de réos de policia, ou em termos mais expressivos, assim d'hum Chefe de Quadrilha, verificando toda essa importancia com huma Carta familiar, que o mesmo Sob Prefeito dirigira á hum seu Comprade, que no sentir somente desse Correspondente, talvez seja ainda peior que o outr'ora Malunguinho do Catucá.

Priscindindo de provar (por ser já mui sabido) o quanto he natural e tão frequente em certos velhacos especuladores a estrondosa declamação de — liberdade, despotismo, sacrificios, mortes, perigo da Patria, salvação da Patria, et cœtera — frases muito sediças nesses espertalhoens, quando, para se aventurarem á alguma especulação proveitosa, tem de illudirem aos Cidadãos inexpertos, e bem intencionados, despreso a final toda esta analise, e limitr-me-hei somente a sustentar a dignidade do Sob-Prefeito da Villa d'Iguaraçú, não distrahindo ao Publico com fôfo arrazoado, mas sim fazendo chegar ao seu conhecimento provas irrefragaveis.

Se esse Sob-Prefeito he, como quer inculcar o Correspondente, indigno do lugar, que occupa, por se ter constituido protector de facinorosos; muito admira, que o Sr. Manoel do Nascimento, no acto de deixar a Prefeitura, comettendo hum acto de criminosa condescendencia, houvese-lhe dirigido hum honroso officio (documento n.° 2) em que lhe reconhece todo o zelo e actividade no dezempenho de seus deveres. Aqui ha duas illacoens a tirarem-se: ou o Sr. Nascimento he Cidadão respeitavel pelas suas virtudes sociaes, e digno da estima publica, ou não. Se o he, como todos estão convencidos, fica pois concludente, que nada mais fez do que justiça ao merito pessoal d'esse Sob-Prefeito. Se pela negativa (o que não se consente) então deve contentar-se o Correspondente, que não será elle só, que chore os males da Patria, hão de apparecerem, sentimentados dos mesmos affectos, outros muitos choroens, por verem os diversos ramos da administração Provincial confiados á Autoridades tão condescendentes, ou parciaes. Conceda-se ainda, que esse officio seja hum rasgo de politica, ou amisade, sahido da polidez do Sr. Nascimento, e que no mesmo sentido até se deva tomar o 3.° documento, que he huma Certidão, ultimamente extrahida do n.° dos reos de policia, que aquelle Sob-Prefeito tem remettido para esta Capital (o que de certo não se compadece com o espirito d'essa criminosa protecção, tão accusada pelo Correspondente) e que tudo em fim, torno a dizer, sejão effeitos d'huma mal intendida politica, ou amisade; pergunto agora: será tãobem por ventura composta toda aquella Villa de despreziveis habitantes, que vergonhosamente submissos ao poder sultanico do Sob-Prefeito, receiem dirigir ao Prezidente suas bem fundadas queixas, temendo talvez o rezultado d'algoma perseguição por vinganca? Essa Villa Srs Redactores, tem em si alguns Proprietarios respeitaveis pela sua fortuna, e representação, e todos elles mui dispostos para fazerem até voar, pelos meios legaes, a esse Sob-Prefeito do lugar, que occupa, se por ventura elle não se tivesse conduzido com toda a honra e circunspecção; e que o silencio desses Srs á tal respeito, e até as rellaçoens de amisade com o mesmo Sob-Prefeito induzem muito a crer, que elle se tem tornado pelas suas qualidades pessoaes credor de toda a estima, e respeito.

Passemos agora á hum miudo exame sobre a Carta, que o Sob-Prefeito dirigira á seu Comprade Antonio Francisco Nobre, que só por este documento julgou-se autorisado o Correspondente a de-

nominal-o ladrão de cavallos e escravos. Com quanto eu conheça que foi bem encaixada (permitta-se-me a expressão) essa Carta na Correspondencia, e não menos huma descoberta bem apanhada para o manejo da maledicencia, huma vez que o Correspondente só tivera em vistas representar o papel de calumniador e intrigante, com tudo eu aconselharia á esse Sr. (se me consultasse) que só elle poderia merecer conceito em sua accusação, se ajuntasse por documento as pronuncias dos crimes do Nobre, e das denuncias dadas ao Sob-Prefeito, por que o Publico então com justiça julgaria a aquelle, como réo de policia, e a este como protector de semelhante caterva; cuja tarefa ser lhe-hia mais facil, e até mais decorosa, do que furtar ou mandar furtar huma Carta familiar, em que d'ordinario as frases são emittidas com mais ou menos franquesa, que todavia se resguardão á decencia do mesmo Publico; porem como o Correspondente deixando de dar-se a esse trabalho, só teve em vistas algazarrar, e intrigar, despresando aquella vareda, que trilhão todos os homens sizudos, quando tem de appresentar em publico huma justa queixa, ou accusação, encarregar-me-hei pois de elucidar o caso do Nobre, adiantando-me já em desafiar a esse Correspondente, para contradictar me.

Sendo informado o Sob-Prefeito, que hum escravo, que havia sido furtado ao Sr. Manoel Ignacio Paes Barretto, morador no Rio Formoso, existia em poder de Antonio Francisco Nobre, e entrando no miudo exame, de que este havia comprado esse escravo a hum Francisco Pereira de Moraes, como certificarão algumas pessoas, entre estas o Sr. Felis Joze Marques Bacalhau, que isto mesmo ainda hoje sustenta, como se evidencía da Carta, que serve de 4.° documento; e ao mesmo tempo constando ao Sob Prefeito por pessoas respeitaveis da Villa, que esse Nobre possuia tanto de boa fé o escravo, que por vezes recusara vendel-o por subido preço, até para fora do lugar do seu domicilio: precedidas pois todas essas investigaçoens escrevera o Sob-Prefeito ao dito Sr. Paes Barretto, ou a seu Procurador nessa Praça, de quem exigira o necessario titulo; e realisada esta formalidade, fez entregar o escravo ao legitimo Sr., que no acto da entrega dirigira huma Carta ao Sob-Prefeito, protestando-lhe todos os honrosos agradecimentos, e incumbindo-o igualmente da apprehenção de outro escravo, que na mesma occasião fóra com aquelle furtado.

Eis pois, Srs. Redactores, a fiel e succinta exposição de todo o acontecimento, que tendo de correr impresso em o seu Periodico, reservo-me desde ja para ser contradictado (se for possivel) pelos Srs. indigitados nesta minha Correspondencia, ou por outro qualquer, convencendo-me por documentos, que esse Nobre he hum reo de policia, que contra elle tem o Sob-Prefeito recebido varias denuncias, para o que tem olhado com indifferentismo por espirito de protecção; porque nesse caso não terei duvida em confessar com toda a franqueza, que tenho sido illudido de boa fé por pessoas, em quem confiei, e que a final sustentei huma dessas questoens, que degradão ao homem da sua dignidade pessoal; porem em quanto não forem contradictadas as minhas assercoens, continuo a ter por firme rezignação não fazer côro á mordacidade.

In ultimatum sirvaõ-se Srs. Redactores, de fazer inserir estas minhas reflexoens; posto que mui redundantes; com o que obzequearão a quem se presa de ser

Seu constante leitor
Hum Iguaraçuense.

Documento n.° 1.

Illm. Snr. Joam Paulo Maciel Monteiro. -- Fique certo V. S., e faça ver ao publico, que sou hum Sacerdote muito probo, e por esse bem conhecido, não só nesta Villa, como em outros lugares; eu nem mandei, e nem pedi ao Redactor inserice no seo Diario semelhantes asneiras, queixe-se d'algum seo rival, e nam de mim, pois entre nós nunca ouve inimisade, sempre o estimei, fui, e serei seo defensor, porque conheço sua honra, e probidade, e he muito do seo dever, nam só mostrar ao publico sua verdade, como a minha, que sabendo, quem foi o autor de tam horrivel atentado me queixarei d'elle com amargura. Conte certo com migo em tudo, que vir lhe poco prestar, que muito prazer tenho em o servir, porque com estima, e respeito sou

S. C. 20 d'Abril de 1837. De V. S. Patricio, amigo, e muito reverente Capellam.

O Padre Manoel Bernardo de Caldas Brandão.

Documento n.° 2.

Illm. Sr. -- Deixando o lugar de Prefeito da Cõmarca, cumpre me agradecer a V. S. o bem que desempenhou as obrigações inherentes a seu cargo; o que não me surprehendeu por conhecer quanto V. S. he solicito na manutenção da tranquilidade publica.

Deos Guarde a V. S. -- Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 30 de Janeiro de 1837. -- Illm. Sr. João Paulo Maciel Monteiro, Sob-Prefeito da Freguesia de Iguarassú. -- Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, Prefeito da Commarca.

Documento n.° 3.

Illm. Sr. -- Diz João Paulo Maciel Monteiro, Sub-Prefeito da Villa de Iguarassú, que a bem de seo direito perciza por Certidão o n.° dos prezos facinorozos, que tem remetido para essa Prefeitura. -- P. a V. S. lhe mande passar dita Certidão. -- E. R. M. --- Passe não havendo inconveniente. Secretaria da P. da C. do Recife 28 de Abril 1837. Teixeira, Prefeito.

Francisco de Barros Falcão Cavalcanti d'Albuquerque, Secretario da Prefeitura da Comarca do Recife &c. Em virtude do despacho suppra, certifico, que os prezos de que o Supplicante faz men-

ção em seo requerimento, são os seguintes -- Joze Joaquim, prezo, por furto de cavallos, remettido em sete de Maio de mil oito centos e trinta e seis -- João Estuart Burburena, prezo, por furto de dous escravos, remettido em quatro de Junho do mesmo anno -- Felipe de Santiago, prezo, por ladrão publico, e ter furtado um cavallo, remetido em vinte e nove de Dezembro do referido anno -- Manoel Gomes de Souza, prezo, por furto de cavallos, remettido a vinte e nove de Março de mil oito centos e trinta e sete -- Manoel Gonçalves, prezo, por ser dizertor de Artilheria, remetido no mesmo dia, e Francisco Joze Bandeira da Silva, prezo, por furto de cavallos, remetido em dezecete d'Abril do prezente anno. -- Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife vinte e nove de Abril de mil oito centos e trinta e sete. -- Fiz escrever. Francisco de Barros Falcão Cavalcanti de Albuquerque.

N. B. Alem destes outros muitos houverão, que, por não apparécerem provas dos crimes, ao mesmo tempo serem vadios, forão remettidos para assentarem praça.

O Iguaraçuense.

Documento n.° 4.

Illm. Sr. João Paulo Maciel Monteiro. -- Aperto de dois annos pouco mais ou menos, que passou por esta sua casa Francisco Pereira de Moraes, e Antonio Francisco, e hum escravo por nome Francisco, cujo escravo disse o Moraes que o tinha vendido ao dito Antonio Francisco, he o que lhe posso enformar. Deos o guarde a V. S. por felizes annos.

S. C. 16 de Abril de 1837 annos.

De V. S.
Attento Venerador e Cr. Amigo

Felis Joze Marques Bacalhau.

Pernambuco na Typ. de M. F. de Faria 1837.

quem as pedio; e ficará aos mesmos Srs. muito obrigada.

☞ Precisa-se de um bom feitor, q' saiba bem alinhar, plantar, e incheitar assim como faser todo o serviço pertencente a sua occupaçaõ, prefere-se Portuguez: na rua da Queimado D. 2.

☞ Precisa-se d'uma ama para casa de pequena familia: quem estiver nestas circunstancias, tendo boa conducta, e sabendo engomar, lavar, e cosinhar, annuncie.

☞ Precisa-se de 200$000 reis á premio de dois por cento ao mez, com boas firmas: na loja de Encadernador rua da penha que se dicá quem pertende.

☞ Roga-se ao Snr. que tem ao seo serviço um preto por nome Cosme que diz ser forro tem o pé direito enxado, e nelle o dedo minimo de menos e he da Costa, falla ainda pouco intellegivel o aja da mandar a seu Sr.: na rua Direita D. 34 que se dará 20$000 rs. de gratificação

☞ Quem annunciou querer 25$ reis dando pinhores de ouro ou prata: dirija-se a rua Direita D. 50 que se dirá quem os dá.

☞ Quem annunciou querer comparar o Diccionario, magnum Lexicon, e a Gramatica Italiana: dirija-se a rua das Flores casa do Padre Lemos.

☞ Precisa-se de uma ama que tenha bons costumes, e que saiba coser, e engommar com perfeição, pagando-se bem conforme o seu merecimento: quem estiver nestas circunstancias annuncie.

☞ A pessoa que annunciou querer um armasem ou loja em bom lugar: dirija-se a a rua do Padre Florianno sobrado de um andar que tem mirante, d'onde moreu o Escrivaõ Alcanforado.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao Colector de bebidas espirituosas que do fim do mez de Abril deixou de vender taes generos em a sua venda nos quatros cantos D. 4, em Olinda.

João Joze da Silva Braga.

☞ O Bacharel Francisco Bernardo de Carvalho propoem-se a advogar tanto no Civel, como Crime: as pessoas que se quizerem servir de seu prestimo, o procurem na rua do Livramento D. 2.

☞ Uma sujeito propoem-se ensinar Arithemetica, Algebra, Geometria, e escripturaçaõ, por partidas dobradas, e Dezenho de figura, e Archetetura civil; nestas artes he aprovado nas Reas aulas de Lisboa: quem se quizer utilizar do seu prestimo dirija-se ao beco de S. Pedro sobrado D. 2 que se lhe dirá quem he; assim como um bom caxeiro habil para o commercio, e dá fiador a sua conducta.

☞ Com quanto naõ mais tencionasse o abaixo assignado desenquietar ao Sr. Camboim; todavia a leitura do seu annuncio, inserido no Diario n. 101, instigou-o a responder-lhe, fasendo lhe ver que a sua presente logica é assás dismetralmente oposta aquella, que prometeo observar; em quanto pretendo d'alcansar a chave da casa, onde tem a sua loja, e naõ menos incompativel é o que tem praticado com o abaixo assignado, entrometendo-se em reciprocos negocios entre elle e sua sogra.

Ambos elles saõ consenhores da dita caza, e por consequencia pleno direito tem o abaixo assignado de reclamar contra tudo quanto prejudicar-lhe possa.

Se esse mesmo direito, para com o pensar do Sr. Camboim, ainda esta hypotetico, resolva o problema, fazendo qualquer obra no dito predio, que verá o seu resultado.

Resta asseverar ao Snr. Camboim que com quanto o abaixo assignado impugne pelo seu direito; todavia naõ é seu inimigo; antes sim um seu admoestador; afim d'evitar fucturos letigios, que com antecedencia, pode-se remediar.

O abaixo assignado está convencido, que o Snr. Camboim não se afastará da razaõ, e justiça; espera, que porá em pratica o que prometteo ao mesmo.

Joze Maria d'Amorim Junior.

☞ Precisa-se de dois Senhores Padre para hirem ser capelães na Freguesia de Garanhuns: á rua Direita D. 34 1.° andar.

☞ Qual pessoa a quem lhe for offerecida huma moeda encastoada, e hum cordão, tendo a moeda no lugar da Cruz por sima da croa huma pequena falha, queira ter a bondade de dirigir-se a rua dos Assouguinhos casa D. 2, que se lhe dara' 10$000 reis de gratificação, e o mesmo se offerece a qual quer pessoa que ja a tenha empenhado, e a comprado, dando-se o emporte do que tiver dado; cuja moeda foi tirada no dia 9 do corrente na mesma casa.

COMPRAS.

A Historia da Grecia: quem a tiver annuncie.

☞ Uma grammatica para aprender a lingoa Italianna, ou seja em Portuguez ou em Francez: quem a tiver annuncie.

☞ Uma negria que tenha 8 a 9 annos: no Atterro do Affogado sobrado novo passando o Sobrado do Muniz.

☞ Uma Biblia, em bom uzo: quem a tiver annuncie.

☞ Quatro centos mil reis de cobre de testa liza: quem tiver annuncie.

VENDAS.

— Sahiu o 8.° numero do Carapuceiro: vende se na praça: da Independencia loje de livros n. 57, e 37.

☞ Uma porçaõ de bons charutos em caxinhas de 500 e 250, por atacado, e preço commodo; na rua Nova casa de Didier G. Colombier D. 1.

☞ Uma barcaça que carrega 8 caixas, com todos os seus pertences: quem aquiser comprar dirija-se ao Coelho a falar com a Viuva do Lutier para tratarem do preço.

☞ Uma propriedade de casa terrea nas Curcuranas, povoaçaõ do Loreto que foi do falecido Antonio Ribeiro Moreira, com trez quartos de legoa de comprido, e meio quarto de largura, com trez sitios de coqueiros, bastantes terras boas de plantar maudioca e mais lavouras com uma formidavel matta e no centro da dita um asude de peixe d'agoa doçe por preço commodo: na rua do Jardim ao sahir no forte.

☞ Farinha de mandioca de superior qualidade a 17 patacas por cada alqueire: a bordo da Sumaca Sociedade Feliz fundeada na praia do Collegio.

☞ Por preço comodo, cadeiras de jacarandá, sofás, camapés, mesas de meio de salla, jogo de bancas tudo de jacarandá, e mesmo sortimentos de madeiras olheadas de verniz, e do ultimo gosto: ao armasem de assucar numero 4 defronte da Igreja do Corpo Santo do Recife.

☞ Tres negros, e dous mulatos um bom carreiro, e outro de 13 a 14 annos, bem claro e bom para pagem: á botica do Chagas na rua do Livramento, ou a de João Ferreira na travessa do Rosario para o queimado.

☞ Na rua da Cruz do Recife n. 52 ha para vender tres habitos de Cristo, encravados com pedras muito finas, e ricas, chegados proximamente de Portugal, proprios para Desembargadores, Vigarios, Conegos, e Cavaleiros.

☞ Uma Padaria com dous fornos: á mesma na rua direita, a falar com Cirino Marques de Araujo, aonde tambem se vende pães a seis por quatro vitens.

☞ Uma burra de ferro, e um braço de balanças com conhas proprias para armasem de assucar, tudo por preço comodo: á venda da rua nova D. 33 junto a casa de leilão.

☞ Uma escrava de idade 18 annos bonita figura, engoma cosinha, e lava, com perfeçaõ: no Beco de S. Pedro D. 2. segundo andar.

☞ Arroz da terra branco em sacas de alqueres da medida velha por 12 mil reis a saca: na rua do Cordoniz venda da quina que volta para a da moeda.

☞ Uma preta de naçaõ cambinda de 16 a 17 annos cosinha muito bem, engoma com perfeiçaõ, cose, e serve para todo o serviço: na Pracinha do Livramento por cima da loja do Snr. Herculano.

☞ Uma preta do gentio d'Angola de idade de 20 a 22 annos com todas as habilidades quantas saõ premetidas a esta sexo: na Praça da Boa vista Botica D. 16.

☞ Um preto angico: em Olinda na segunda casa terrea a direita ao subir a ladeira do Varadouro.

☞ Uma escr. com 20 annos de idade a qual tem as habilidades necessarias: na rua do Fagundes sobrado D. 7 do lado direito vindo para a Ribeira, das 6 as 8 horas da manhã, e do meio dia as 3 da tarde.

☞ Bixas do porto grandes e pequenas, por preço commodo, trocase as q' naõ pegarem: praça da Boa-vista venda D. 9.

☞ Uma venda com poucos fundos a dinheiro: nas cinco pontas D. 46 na mesma.

☞ Sacas de Farinha do Rio do Janeiro a 5120: na rua do Collegio no armasem de carne do Azevedo.

☞ Papel de pezo coroinha de mui superior qualidade branco e a zul; dito dito em formato de meia olanda proprio para requerimento, e facturas &c.: dito almaço azul 1.ª e 2.ª sorte aparado e por aparar, e dito branco (em resmas e a retalho); pautas; regoas de differentes madeiras e tamanhos; pennas; lapes; Tinta d'escrever; areia preta; obreias; livros em branco; e papel mata-borrão. E bem assim superior chá Isson; e rapé Princeza de Lisboa, dito Pernambucano, e Areia-preta da Bahia: na Travessa do Rozario para o Queimado loja n. 7.

☞ Uma negra moça de bonita figura, sabe coser emgomar e em saboar todo o mais arranjo de huma casa tudo com perfeiçaõ: na Nova D. 13 segundo andar.

☞ Um sobrado de tres andares com assoalho e igual repartimento para quatro andares, que demonstra pela frente de detraz, ficando no sobre dito andar a cosinha, com armasem, quintal murado, cacimba tudo em chãos proprios, e toda caza se conserva em muito bom estado, alem do dito sobrado mas um terreno anexo ao portão do mesmo, que paga foro a Camara de Olinda, com suficiencia para um armasem, com porto livre para embarque e desembarque, e com serventia para toda a caza: na rua da senzala velha, por detraz da caza do finado Bento Joze da Costa, no terceiro andar.

☞ Um alambique de cobre que leva 70 canadas de liquido em muito bom estado por preço muito commodo: no armazem da rua Nova D. 34, se dirá quem os vende.

☞ Duas casas terreas a pouco acabadas no atterro dos affogados, alem do viveiro do Muniz com 32 palmos de frente e 38 de fundo, todas com quintaes murados, cacimba, e bom caes de pedra; ou troca-se por uma de um só andar que seja nas ruas do Rosario, Livramento, Direita Rangel, Cruzes ou no mesmo atterro: assim como um escravo pardo de 24 annos de idade, bom carniceiro, e entende de padaria: na rua Direita sobrado D. 53.

☞ Duas partes de uma morada de casas sita na rua da Gloria logo ao principio dos quatro cantos, com xãos proprios: nos quatro cantos na venda de Francisco Selistino Ramos.

☞ Optimas sementes de ortalice e de flores, proximamente chegadas de França: na Soledade n. 450.

☞ Precisa-se trocar mil patacões, por peças de oiro das velhas: annuncie.

☞ Uma preta de naçaõ que tem de idade pouco mais ou menos 28 annos que sabe cosinhar o diario de uma casa, engoma liso, lava de sabaõ e varrella e boa vendedira: no beco da Polé sobrado D. 1., 1.° andar.

☞ Velas de sebo muito bem feitas, vindas de Monte-video: na venda da rua do Colegio por baixo das casas do Senador Manoel de Carvalho.

☞ Solla da Mata superior qualidade: na rua das cinco pontas D. 10 no lado direito.

☞ Uns aros de oculos de armação de ouro, obra muito bem feita, a posse de 60 palmos de terreno no quintal da Ordem terceira do Carmo, uma ferramenta de ourives com todos os seus utencilios, duas frentes de pedra e cal no lugar do caxangá, com varios materiaes como seja madeiras, portas, telhas, e tijolos: na rua nova D. 32.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 11 do corrente desapareceo do sitio do Berjo terras do Monteiro hum preto de nome Affonco idade 16 annos, de Naçaõ Camundongo tendo de signal em huma perna huma marca de ferida, os olhos fumaçados, abestalhado, com carapuça azul malhada de encarnado serolla d'algodaõ, baeta encarnada ja velha: quem o achar leve o na rua da Cadeia de Santo Antonio casa junta ao tanque d'agoa.

100$000.

Da-se de gratificaçaõ a quantia acima a quem pegar dois escravos abaixos declados. Fugio da passagem da Madalena do sitio de Joze Joaquim da Costa Leite em 12 de Janeiro do corrente anno um negro por nome Joze do gentio de Angolla estura alta, e gordo, pernas alguma cousa alquiadas, bastante barbado; levando vestido calça e camisa de algodaõ de manga curta cujo negro tem uma costella quebrada e todas as luas está com puxado; e naõ pode fazer muita força, este escravo veio do Marnhaõ para ser vendido aqui por causa desta mulestia; o outro de nome Joaquim nação da Costa olhos vesgos alto, corpo regular, representa ter quarenta annos, ladino mais um pouco atravessado no falar, com falta de cabello do um lado que tem de carregar pezo na cabeça fugio no dia 3 de Feveiro do corrente anno: a pessoa que os pegar os poderá levar ao dito Snr. na rua de Madre Deos loja de fazendas.

☞ Ignacia criôla fugida no mez de Dezembro do anno passado, com os signaes seguintes: alta cheia do corpo, quando anda arrasta os pés, falla descançada, he lavadeira, e julga-se ter ido para o mato, he casada e anda com titulo de forra; os aprehendedores levem-a na rua do Livramento casa de Joaõ Rodrigues de Miranda que lá se pagará o trabalho.

☞ Fugio desta praça hum escravo de nome Cosme, idade 30 annos pouco mais ou menos, naçaõ Costa; alto, seco, tem o pé enxado, e nelle o dedo minimo de menos: os aprehendedores teraõ 20$ reis de gratificaçaõ, ou mais se for correspondente a seu trabalho, e longetude da a aprehençaõ, na rua Direita D. 34.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias da Lua.		Hora da 1. preamar	
4	Segunda	9 h. 18 m.	Manhã.
5	T:	10 – 6 »	Manhã.
6	Q:	10 – 54 »	Manhã.
7	Q:	11 – 42 »	Manhã.
8	S:	0 – 30 »	Tarde.
9	S:	1 – 18 »	Tarde.
10	D:	2 – 54 »	Tarde.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 9

TERRA NOVA; B. Ing. Stoke Edevord Grills, com 38 dias, Eq. 11, carga bacalhao Com: Christopleus.

Dia 11.

PORTO; com 24 dias; Barca Bella Pernambucana Cap. E. Joze de Oliveira Eq. 23, carga diversos gen., Cons. Manoel Joaquim Ramos e Silva.

TERRA NOVA; B. Ing. Meteor Cap. Jolen Gibbs, Eq. 13, carga bacalhão Conssig. Crabtrie & Comp.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA. — 1837.

PREÇO CORRENTE. PERNAMBUCO 13 DE MAIO 1837.

IMPORTAÇÀO

GENEROS.	ARTICLES:	PREÇO	POR	Avaliac	POR	OBS.
Aço de Milão	Steel Milian	14$000 14$500	Ql.	9$000	Ql.	
Agoa raz	Spirits of turpentine	180 $200	Lb.	$200	Lb.	
Aguardente 25.°	Brandy 25.°	600 $700	Gl.	120$000	Pp.	
Alcatrão Sueco	Tar Swedisch	6$000 6$500	Ba.	6$000	Bl.	
,, Americano	,, American	3$200 3$000	Ba.	3$000	Bl	
Alfazema	Lavander	3$000 3$200	Ar.	2$400	Ar.	
Alpista	Carnary Seed	10$ 11$000	Alq	3$200	Alq	
Alvaiade	White lead	2$800 3$000	Ar.	2$500	Ar.	
Amarras de ferro conf. suas v.	Cables-chain acc. to size	$095 $100	Lb.	12$800	Ql.	
Amendoa doce com casca mole	Sweet talmonds soft shell	3$800 4$000	Ar.	4$000	Ar.	
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	100 $110	Lb.	10$240	Ql.	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120 $140	,,	$140	Lb.	
,, de latão	Brass ,, ,,	640 $600	,,	$500	,,	
Arcos de ferro	Iron hoops	8$ 8$500	Ql.	6$400	Ql	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	8$ 9$000	,,	1$440	Ar.	
Azeite doce	Oil olive	1$300 1$400	Gl.	140$000	Pp.	
BACALHAU	Codfish	9$000 10$000	Ql.	6$400	Ql.	
Bacias de latão	Brass basins	560 $580	Lb.	$480	Lb.	
Barricas vasias em pé	Flour Barrels	$800	h m	$	h m	
,, ,, abatidas	ditto shooks	$600	,,	$500	,,	
Batatas	Potatoes	645 $800	Ar.	$640	Ar.	
Bezerros Francezes	Calf skins, French	20$ 2[illegible]$000	Dz.	32$000	Ar.	
Breu	Rossin	2$500 3$000	Ba	3$000	Ql	
Brim da Russia	Ravens duck Russian	11$500 12$000	Pç.	10$000	Pç.	
,, ,, a imitação	ditto imitation	8$500 9$000	,,	10$000	,,	
Bolaxa fina	Bread pilot	7$ 8$000	Ba.	4$000	Ar.	
,, ordinaria	,, navy	5$ 5$500	,,	1$600	,,	
Bolaxinha	Crackers	4$800 5$000	Bl.	4$000	,,	
CABOS de linho	Cordage	11$ 14$000	Ql.	14$000	Ql.	
Caffé	Caffee	4$ 4$000	Ar.			
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	2$400 2$240	,,			
,, ,, de Monte-video	,, ,, Montevideo	1$920 2$240	,,	1$200	Ar.	
,, de vaca salgada	Beef Salted	13$ 14$000	Ba.	2$000	,,	
,, de Porco ,, ,,	Pork Salted	13$ 14$000	,,	2$600	,,	
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	15$ 16$000	Dz.	14$000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal	10$ 10$000	To.	8$000	To	
Cera amarella d'Angola	Yellow wax	440 $480	Lb.	$450	Lb.	
,, branca	,, white	540 $560	,,	$600	,,	
Chá Hisson superior	Tea Hysson	1$200 1$250	,,	1$000	,,	
,, perola	,, Pearl	1$280 1$300	,,	1$400	,,	
Cerveja branca	Ale bottld	3$200 3$000	Dz.	3$400	Dz.	
,, preta	Porter	3$200 3$600	,,	9$600	,,	
Chumbo em barras	Lead in barrs	13$ 14$000	Ql.	8$000	Ql.	
,, em lençol	,, Sheet	13$ 14$000	,,	9$000	,,	
,, de munição	,, Shot assorted	16$ 17$000	,,	10$000	,,	
Cobre para Caldereiro	Braziers copper	550 $560	Lb.	$450	Lb.	
,, ,, forro e pregos	Sheathing and nails	600 $620	,,	$450	,,	
ENCHADAS	Hoes	600 $720	Hu	$120	Lb.	
Enxofre em canduos	Brimstons	1$000 1$000	Ar.	$		
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	4$000 4$200	Hu	4$500	Hu	
Estopa	Bagging	$160 $155	ya.	$160	Co.	
Estanho	Pewter	560 $480	Lb.	$500	Lb.	
FARINHA Amer. nova	Flour new Amer.	19$000 20$000	Ba.	1$600	Ar.	
,, velha	,, old dito	15$500 16$000	,,	1$600	,,	
,, Franceza	,, French	17$ 17$500	,,	1$600	,,	
,, Mediterraneo	,, Mediterran	16$ 16$500	,,	1$600	,,	
,, Baltico	,, Baltic	14$ 15$000	,,	1$600	,,	
Feijão	Beans	8$ 10$000	Alq	2$400	Alq	
Feixos abatidos	Empty Havannaboxes	1$200 1$600	Hu.	1$000	Hu	
Folha de Flandes	Tin plates assorted	20$000 22$000	Cx.	14$400	Cx.	
,, de ferro Inglez	Sheet Iron	7$ 8$000	Ql.	10$000	Ql.	
Fio de vella	Twines sail makers	$280 $320	Lb.	$480	Lb.	
Ferro inglez em barras	Iron Eng. in bars	4$500 4$600	Ql.	4$800	Ql.	
,, ,, da Succia	" Swedish	7$000 7$500	,,	7$000	Ql.	
Louça ordinaria ingleza	Earthenware	135 por cento	Ct.	factura		

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO	PORD	Avaliac	PORD	O S.
GARRAFAS pretas	Bottles black	R 9$000 8$500	Gr.	12$000	Ct	
Garrafoens empalhados	Dame-jeannes	960 $900	Hu	$700	Hu.	
Genebra em pipas	Gin in pipes	390 $400	Gl.	100$000	Pp.	
,, em botijas	,, in jars	2$000 2$200	Dz.	3$000	Dz.	
LONAS da Russia largas	Russia wide	18$ 22$000	Pç.	18$000	Pç.	
,, ,, imitação	,, ,, imitation	18$ 16$000	,,	18$000	,,	
,, Inglezas estreitas	,, English narrow	13$ 14$000	,,	12$000	,,	
MANTEIGA Ingleza	Butter English	390 $400	Lb.	6$400	Ar.	
,, Franceza	,, French	300 $320	,,	6$400	,,	
Massas sortidas	Maccaroni and verm.	3$500 3$200	Ar.	3$200	,,	
Milho	Indian Corn	3$200 3$500	Alq	$	Alq	
OLEO de linhaça em pipa	Oil linseed in pipes	1$400 1$500	Gl.	$120	Lb.	
,, em botijas	,, ,, in jars	1$550 1$600	,,	$120	,,	
Papel de peso coroinha	Paper leter	3$400 3$600	Re.	3$600	Re.	
,, almasso asul 1.ª	,, almasso blue 1.	2$2 2$400	,,	2$600	,,	
,, ,, 2 & 3	,, ,, 2. e 3.	2$240 1$800	,,	2$600	,,	
,, ,, branco	,, ,, yellow	1$800 2$000	,,	1$800	,,	
,, florete	,, florete	1$8 1$600	,,	1$800	,,	
,, ,, 2.	,, ,, 2. ,,	1$400 1$500	,,	1$800	,,	
,, de embrulhar marca g.	,, Wrapping large	$900 $960	,,	4$000	,,	
,, ,, pequena	,, ,, Small	$600 $640	,,	$560	,,	
Parahibas	German cutlasses	$580 $600	Hu	$800	Hu.	
Passas	Muscatel rasins	3$000 2$800	Cx.	3$200	Ar.	
Pimenta da india	Black pipper	$140 $145	Lb.	$150	Lb.	
Pixe da Succia	Pitch Swedish	7$000 7$600	Ba.	8$000	Ba.	
Polvora	,, Gunpowder	$400 $450	Lb.	50$000	Ql.	
Potassa d'America	Pot ash American	$120 $140	,,	$200	Lb.	
,, da Russia	,, ,, Russian	$150 $160	,,	$200	,,	
Pregos caibrar	Nails 4 in	4$5 4$000	Mi.	10$000	Ql.	
,, caixar	,, 3 ,,	2$ 2$200	,,	16$000	,,	
,, ripar do Reino	,, 1 1/2	$960 1$200	,,	16$000	,,	
,, da terra	,, 1 1/2	1$100 1$200	,,	16$000	,,	
,, de construcção	,, 5 to 8 in.	$80 $120	Lb.	8$500	,,	
Prezuntos do Porto	Hams Oporto	6$400 8$000	Ar.	5$120	Ar.	
d'outra parte	,, others	4$800 6$000	,,	5$120	,,	
QUEIJOS Flamengos	Cheese dutch	$640 $900	Hu	$600	Hu.	
RAPE da Bahia	Snuff Bahia	1$000	Lb.			
,, Lisboa	,, Lisbon	4$800 5$000	,,	1$500	Lb.	
Retroz	Sewing Silk	7$ 7$500	,,	6$000	,,	
SABAO' Amarello	Soap yellow	$110 $115	,,	3$840	Ar.	
Saccos vasios	Bags	$320 $300	Hu	$280	Hu.	
Salitre bruto	Salpeter raw	$140 $160	,,	4$800	Ar.	
,, refinado	,, refined	240 $200	,,	4$800	Ar.	
Sal Estrangeiro	Salt	$900 $960	Alq	$600	Alq	
Salça-parrilha	Sarsaparilha	14$ 18$000	Ar.	10$000	Ar.	
TABACO maependim	Tobacco Maependim	3$ 3$600	Ar.			
Taboado de pinho	Pinebords	$040 $045	Pe.	4$ a 6$	Dz.	
Toucinho	Bacon	3$ 3$200	Ar.	2$600	Ar.	
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	35$ 40$000	Pp.	30$000	Pp.	
,, do Mediterraneo	,, Mediterranean	25$ 30$000	Pp.	30$000	Pp.	
Vinho de Lisboa tinto P R R	Wine Lisbon P. RR.	80$ 85$000	,,	60$000	,,	
,, ,, outros autores tinto	,, others brands	70$ 75$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Malaga seco b. p. P.	,, Malaga ,, Port. P.	70$ 80$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Cette tinto	,, Cette red ,, ,,	50$ 55$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Espanha	,, Catalonia ,, ,,	48$ 50$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Sicilia	,, Secilia ,, ,,	48$ 50$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Pip. Cat.	,, Span. Pp.	42$ 44$000	,,	60$000	,,	
,, Moscatel quartola	,, Muscatel e hogsh.	25$ 30$000	,,	60$000	,,	
,, ,, engarrafado	,, in betted	3$ 3$200	Dz.	4$800	Dz.	
,, Bordeus ,,	,, claret ,,	3$600 4$000	,,	4$800	,,	
,, Champagne ,,	,, Champaigne ,,	13$ 14$000	,,	14$000	,,	
Vidros p.v. de c.de 100 pes.	Window g. per 100 sq.f.	5$ 6$000	Cx.	$110	pè.	
Vellas de Spermacete	Candles spermecety	$600 $640	Lb.	$500	Lb.	
,, de cebo	,, tallow	$180 $200	,,	4$800	As.	

EXPORTAÇAÒ

				DIREITO	
Aguardente de canna 22.°	Rum 22.°	48$ 45$000	Pp.	7 p. 0/0	Pp.
Algodão, 1. qualidade.	Cotton 1. quality.	6$500 6$300	Ar.	12 ,,	Fa.
,, 2. ,,	,, 2. ,,	55$00 6$000		12 ,,	
Assucar b. encaixado, sobre ferro velho	Sugar in cases above ferros old white		Ar.	10 ,,	
,, B. ,, ,, novo.	,, ,, ,, new ,,	1$100	,,	10 ,,	
,, M. ,, ,, velho.	,, ,, old browrs		,,	10 ,,	
,, M. ,, ,, novo.	,, ,, ,, new ,,	$850 $900	,,	10 ,,	
,, Bruto ,, ou embarricado.		1$400	,,	10 ,,	
,, Branco ,,	,, in barrils whit.	1$400 2$500	,,	10 ,,	
,, Mascavado ,,	,, ,, brown.	1$400	,,	10 ,,	
,, branco ensacado	,, Bags white	2$4 2$300	,,	10 ,,	
Couros Secos--Salgados	Dry salted hides	110 $115	Lb.	7 ,,	
Meios de solia	Half tanned hides	1$800	Hu	7 ,,	

Assucar para	Amsterdam	3	£. 10 por Ton. de 70 Ar. e 5 p. 0/0 de primagem.
,,	Canal	3	15 ,, ,, ,, ,,
,,	Genova	3	,, 10 ,, ,, ,, ,,
,,	Hamburgo	3	,, 10 ,, ,, ,, ,,
,,	Trieste	3	10 15 ,, ,, ,, ,,
,,	Estados Uuidos		1/2 Centessimos por Libra ,, ,,
,,	Portugal		300 Reis por Ar. sem primagem
Algodão	,,		600,, ,, ,,
,,	França		500 ,, e 10 por cento, Camb. 160 R. por 1 F
,,	Inglaterra		3/4 Ds. St. por lib. e 5 por cento
,,	Barcelona		500 Rs. por Ar. e 10 por cento, Camb. 800 Rs. o pezo.
Couros	Inglaterra		3 £. por Ton. de 70 Ar. e 5 por cento
,,	França		240 Reis cada hum e 10 por cento, Camb. 160 R. p. 1 F.
,,	Estados-Unidos		3/4 Centesimos por libra e 5 p. cento

OBSERVAÇOENS.

O Assucar branco e masc. tem oito qualidades com os ferros seguintes:

Branco	1. Sorte....	B. 1. S.	Rs.	1$300
,,	2. ,,	2. S.	,,	1$200
,,	3. ,,	3. S.	,,	1$100
,,	4. ,,	4. S.	,,	$950
,,	5. ,,	5. S.	,,	$800
,,	6. ,,	6. S.	,,	$650
Mascav.	1. ,,	M. 1. S.	,,	$500
,,	2. ,,	2. S.	,,	$400

☞ Subscreve-se na Typ. do Diario, Rua das Cruzes D. 3 á 15$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar a 400 Rs. cada hum e sendo para os assignates á 80 Rs.

Os direitos de importação são de 16 1/2 por 0/0 sobre o valor da pauta, pagaveis em cedulas, a excepção do Chá que paga 31 1/2 por 0/0 e da polvora que paga 51 1/2 por 0/0 -- As mercadorias reexportadas pagão 3 1/2 por 0/0, e as que vem com guia 1 1/2 por 0/0. Os despaxos se fasem pelos alqueires novos e as vendas pelos velhos, que contem 2 1/4 dos modernos. -- As vendas por galão são feitas pelo antigo que regula 7 1/2 libras de azeite, e não pelo galão Imperial. As alfandegas abonão nos despaxos 2 0/0 nos liquidos em cascos, 5 por 0/0 nos liquidos em garrafas e 5 por 0/0 nos em botijas. As fazendas recolhidas nos armasens d'alfandega pagão 1/4 por 0/0 de armazenagem por mez. -- Os direitos de ancoragem dos navios he de 20 Rs. por tonelada, de cada dia de demora n'este porto athe completar 50 dias, depois dos quaes nada mais pagão.

IMPRESSO POR M. F. DE FARIA.

CAMBIOS.

Londres, 34 á 33 Ds. St. por 1$ rs. cedula, ou prata á 50 p. cento de premio. nom.
Lisboa 55 por 0/0 premio, por metal.
França 275--285 Rs. por franco.
Rio de J. 6 por cento de desconto.
Moedas de 6$400 a 13$000 as velhas, novas 12$000
ditas 4$000 6$700 6$800.
Onças Espanhoes 24$000
Pezos columnarios 1$460.
ditto Mexicanos 1$440.
Patacoens Brasileiros 1$460.
Premio das lettras, p. mez, 1 1/2 p. 0/0.